1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Fornecimento, em parcelas, de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Entendemos ser de suma importância a manutenção da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, haja visto a necessidade de atendimento da demanda no Edifício Desembargador Marcello Caetano da Costa (Edifício Sede e Anexo I), Edifício Desembargador Messias Costa (Anexo II), nos Cartórios Eleitorais de Goiânia e Aparecida de Goiânia, na Central de Atendimento ao Eleitor da Avenida T-07 e nos postos de atendimento dos *vapts vupts*, nos endereços relacionados abaixo.

2.2 - DOS LOCAIS DE ENTREGA:

I – Edifício Desembargador Marcello Caetano da Costa, anexo à sede do TRE/GO –
 Praça cívica, n. 300, Centro – Goiânia/GO;

II – Cartórios Eleitorais de Goiânia – Avenida T-07, esquina com Av. Mutirão, n°371, quadra R-34, Ed. Concept Lourenzzo, Setor Oeste, Goiânia/GO;

III – Cartórios Eleitorais de Aparecida de Goiânia – Rua 10, quadra W, lotes 06/09,
 Setor Araguaia – Aparecida de Goiânia/GO;

IV – Vapt Vupt Banana Shopping – Av. Araguaia esq. c/ Rua 21, nº 376 – Setor Central
 Goiânia/GO;

V – Vapt Vupt Camelódromo de Campinas – Av. Anhanguera, nº 7.840 – Setor Campinas – Goiânia/GO;

- VI Vapt Vupt Araguaia Shopping Rua 44, n° 399 Setor Central Goiânia/GO;
- VII Vapt Vupt Praça da Bíblia Av. Anhanguera, nº 2.727 Setor Leste Universitário Goiânia/GO;
- VIII Edifício Desembargador Messias Costa (Anexo II) Rua 25A esquina com 17A
 Setor Aeroporto Goiânia/GO.

2.3 – DO RECEBIMENTO DOS GARRAFÕES DE ÁGUA:

Os garrafões de água deverão ser entregues e recebidos nos respectivos locais, por servidor devidamente identificado, mediante assinatura por extenso ou rubrica com carimbo de identificação.

2.4 - DA QUANTIDADE A SER ENTREGUE:

Deverá ser entregue a quantidade necessária para atender a demanda de cada unidade relacionada acima, conforme a periodicidade do item 2.5, acrescida de uma reserva técnica ou margem de segurança de 10 (dez por cento) sobre o quantitativo de cada local.

2.5 - ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO MENSAL DE CADA UNIDADE:

- I Edifício Desembargador Marcello Caetano da Costa, anexo à sede do TRE/GO –
 Praça cívica, n°300, Centro Goiânia/GO. Média mensal = 385 garrafões.
- II Cartórios Eleitorais de Goiânia Avenida T-07 esquina com Av. Mutirão, n°371,
 quadra R-34, Ed. Concept Lourenzzo, Setor Oeste, Goiânia/GO. Média mensal 176
 garrafões.
- III Cartórios Eleitorais de Aparecida de Goiânia Rua 10, quadra W, lotes 06/09,

Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia/GO. Média mensal - 77 garrafões.

- IV Vapt Vupt Banana Shopping Av. Araguaia esq. c/ Rua 21, nº 376 Setor Central
 Goiânia/GO. Média mensal 11 garrafões.
- V Vapt Vupt Camelódromo de Campinas Av. Anhanguera, n°7840 Setor Campinas Goiânia/GO. **Média mensal 11 garrafões.**
- VI Vapt Vupt Araguaia Shopping Rua 44, n. 399 Setor Central Goiânia/GO. Média mensal 11 garrafões.
- VII Vapt Vupt Praça da Bíblia Av. Anhanguera, n° 2727 Setor Leste Universitário Goiânia/GO. **Média mensal 11 garrafões.**
- VIII Ed. Anexo II Rua 25A esquina com 17A Setor Aeroporto Goiânia/GO. Média mensal 66 garrafões.

Obs.: A quantidade média mensal citada acima poderá sofrer oscilação de até 20% (vinte por cento).

2.6 - DA PERIODICIDADE DA ENTREGA:

A entrega dos garrafões de água deverá ser feita 1 (uma) vez por semana, todas as terças-feiras, nos endereços relacionados de II a VIII e 2 (duas) vezes por semana, todas as terças e quintas-feiras, no endereço relacionado no item I (Edifício Sede).

2.7 HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas, em todos os locais, nos horários das 12:00 às 17:00 horas.

2.8 - DO VASILHAME: (garrafões vazios)

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não possui garrafões vazios. Desta forma a empresa contratada deverá fornecer ao Contratante (TRE), 20**0** (duzentos) vasilhames de garrafões de água mineral, de 20 (vinte) litros, que serão utilizados na distribuição de água para os locais citados acima, e estes vasilhames serão devolvidos ao final do contrato.

2.9 - DO FATURAMENTO

A empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal até o quinto dia do mês subsequente, referente ao mês anterior.

2.1.2 META A SER ALCANÇADA: Oferecer bem estar físico e propiciar melhor qualidade de vida aos servidores da Justiça Eleitoral em Goiás.

3 – CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Regularidades fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

3.2 GARANTIAS CONTRATUAIS: Não Necessárias.

4 – FORNECIMENTO							
ITEM	MATERIAL	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	MÉDIA ANUAL (Ano Eleitoral)				
1	Água mineral	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com	8.976 (oito mil novecentos e				
		lacre de segurança na tampa	setenta e seis)				

LOCAIS DE ENTREGA:

Nos endereços relacionados no item 2.2

PROTÓTIPO:

Não necessário.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 CONTRATADA:

Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Entregar/repor o material especificado neste Termo de Referência e instrumento contratual que será celebrado;

Cumprir as normas previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005 e os demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso.

5.2 CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento na nota fiscal.
- Devolver os garrafões dados em comodato no final do contrato.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS*								
ITEM	DESCRIÇÃO	Previsão	Média mensal de	VALOR	VALOR			
		anual	consumo	UNITÁRIO	TOTAL			
	Água mineral, sem gás,							
1	acondicionada em	8.976	748	R\$ 7,35	R\$ 65.973,60			
	garrafões de 20 (vinte)	0.570						
	litros, com lacre de							
	segurança na tampa							

7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO				
UNIDADE SOLICITANTE: SAO/CBAQ/ALMAT	DATA: 06/02/2018			
ELABORADOR: Luiz Braz Neves Júnior	ASSINATURA			
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Luiz Braz Neves Júnior	ASSINATURA			